



LEI N.º 4.917 DE 26 DE maio DE 19 97

Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores da Localidade Centro dos Afonsinhos, com sede e foro em Teresina-Piauí.

PUBLICADO
D. Oficial nº 105 de 05/06
19 97 *Jose Lourenço*

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores da Localidade Centro dos Afonsinhos, com sede e foro na cidade de Teresina-Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de maio de 1997.

Francisco de Assis de Sousa

GOVERNADOR DO ESTADO

João Márcio Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4.917 DE 26 DE maio DE 19 97

Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores da Localidade Centro dos Afonsinhos, com sede e foro em Teresina-Piauí.

PUBLICADO
D. Oficial nº 305 de 05/06
19 97 *Jose Soares*

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores da Localidade Centro dos Afonsinhos, com sede e foro na cidade de Teresina-Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de maio de 1997.

Francisco de Assis de Sousa
GOVERNADOR DO ESTADO

João Máximo Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO